



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/89

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586/88, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$9.678,82 (nove mil, seiscentos e setenta e oito cruzados novos e oitenta e dois centavos) na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

3.1.1.0 PESSOAL	NCz\$9.678,82
TOTAL:.....	NCz\$9.678,82

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor nas dotações seguintes:

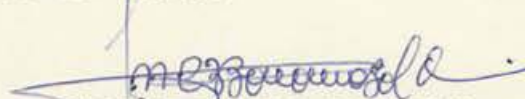
Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	NCz\$1.900,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS ...	NCz\$7.778,82
TOTAL:.....	NCz\$9.678,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 1989.


IGNÊS BONOMO BOLDRINI
Presidente